Decreto nº 117/2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 6 de novembro de 2026, em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município de Santana de Mangueira, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 5 de novembro é feriado municipal, em comemoração à Emancipação Política de Santana de Mangueira, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 257/2022;

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural da data para a população santanense;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o expediente das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 6 de novembro de 2026 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município, celebrada no dia 5 de novembro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, especialmente aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias e demais órgãos municipais adotar as providências necessárias à organização dos serviços e das escalas de trabalho, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 3 de novembro de 2026.

MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA:13409364455

Assinado de forma digital por MARINA DONARIA ALVARENGA DE LACERDA:13409364455

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional